



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – CUMASP

Parecer n.º 33 de 20 de Dezembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 158/2021 de 22 de Novembro de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de imóvel público a Universidade do Estado de Minas Gerais, destinado ao funcionamento da Unidade UEMG Ubá e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 50 do Regimento Interno que relata:

“Art. 50. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos, manifestar-se sobre processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo município de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; preservação e ampliação de áreas verdes”.

Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, através dos art. 95 e 171, estabelece que é de competência privativa do prefeito Municipal dispor sobre a administração e cessão dos bens do município:

“Art. 95 Compete privativamente ao Prefeito;

(...)

XXIX - providenciar sobre a administração dos bens do município e sua alienação, na forma da lei;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Art. 171 (...)

Parágrafo único. O município poderá ceder seus bens a outros entes públicos, inclusive os da Administração Indireta, desde que atendido o interesse público."

Também de acordo com a Lei Orgânica Municipal, através dos art. 55, é dito que:

"Art. 55 Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

VI – concessão de direito real de uso de bens municipais;

VII – alienação e concessão de bens imóveis;

(...)"

De acordo com a mensagem nº 59, o imóvel do qual pretende-se outorgar tem uma área com 4.630,00m² (área edificada e respectivo terreno), localizada em perímetro urbano, situado à Rua Olegário Maciel, nº 1.427, bairro Industrial, identificada croquis georreferenciado anexo. **Esta área terá como destinação única abrigar as dependências do Campus da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG) em Ubá.**

Por meio da Lei nº 4.220/2014, este imóvel estava cedido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste). Todavia, através da Lei nº 4.776/20 o IF SUDESTE se transferiu para outro imóvel público, localizado no Horto Florestal e, desta forma, o atual espaço localizado no Bairro Industrial poderá ser dado sua cessão de uso de imóvel a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

Na mensagem nº 59 é dito sobre a importância da Instituição, não só a nível estadual mas também municipal, uma vez que a UEMG/Ubá já contribuiu na formação de diversos profissionais em cursos que a mesma oferece na cidade. São eles: Design, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

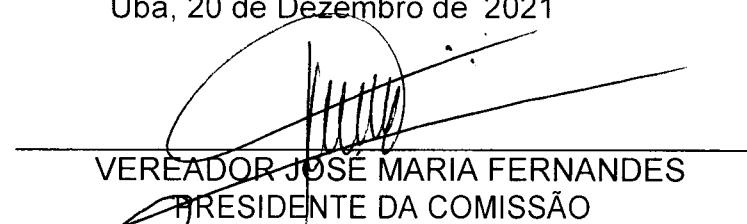
Outro ponto importante e que esta Comissão destaca é o fato de que esta migração do Campus da UEMG para as dependências deste novo local tornará possível a ampliação das atividades do Campus UEMG em Ubá, uma vez que o mesmo terá maior espaço e permitirá o crescimento e expansão dos serviços já ofertados.

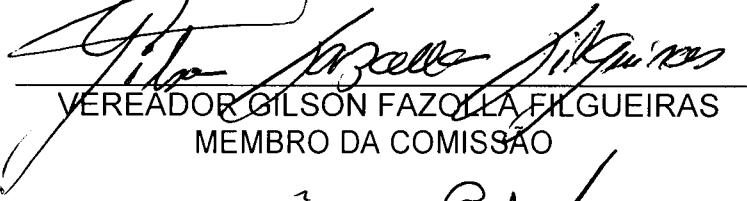
Em tempo, é dito no Art. 3º do Projeto de Lei nº 158/2021 que esta cessão de uso é a título gratuito e pelo prazo de ATÉ 20 (Vinte) ANOS. A Lei nº 4.220/2014 fica revogada, uma vez que o imóvel agora passará a estar cedido para uso do Campus UEMG, e não mais o IF Sudeste.

Conclusão

Pelo fato do mesmo cumprir os requisitos legais, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 158/2021.

Ubá, 20 de Dezembro de 2021


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO


VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO